

POR QUE SE INSCREVER NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

informações para
psicólogos(as) ingressantes

O exercício profissional do (a) psicólogo (a) é condicionado à inscrição nos Conselhos Regionais de Psicologia.

Portanto, em todo o estado de São Paulo, para atuar na área de Psicologia, é obrigatório que o (a) profissional esteja inscrito (a) no CRP SP. Porém, enquanto isso não acontecer, sua inscrição é facultativa.

O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo tem o objetivo de orientar, fiscalizar e disciplinar a profissão de psicólogo(a) de modo a zelar pela prática dos princípios éticos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 5.766, de 20 de dezembro de 1971. Deve também promover espaços de discussão sobre os grandes temas da Psicologia que levem à qualificação dos serviços profissionais prestados pela categoria à sociedade.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INSCRIÇÃO DO (A) PSICÓLOGO (A) NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

A apresentação do diploma é imprescindível para a aquisição do registro profissional. No caso de entrega da certidão de colação de grau, a inscrição obtida será provisória e o prazo para entrega do diploma de formação de psicólogo (a) será de dois anos.

Para realizar a inscrição, é necessária a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- **Diploma de formação de psicólogo(a)** (inscrição definitiva) ou **Certidão de colação de grau, apenas recém-formados** (inscrição provisória);
- **RG;**
- **CPF;**
- **Certificado de reservista** (para homens até 45 anos);
- **Comprovante do TRE de votação das 2 últimas eleições** (1º e 2º turnos);
- **Título de Eleitor;**
- **Certidão de casamento ou averbação** (somente se houver alteração do nome);
- **Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com fundo branco.**

Fique atento (a): Para dar entrada no processo de inscrição, é obrigatório que o (a) psicólogo (a) já tenha colado grau.

...E MAIS

- Para a realização da inscrição junto ao CRP SP, o (a) profissional deverá comparecer ao Conselho;
- O prazo para emissão de sua CIP (Carteira de Identidade Profissional) é de aproximadamente 30 dias. Porém, para inscrições na **sede**, com pagamento efetuado no mesmo dia, é possível retirar uma declaração com o número do CRP SP que autoriza o exercício da profissão.

DÚVIDAS

- www.crpsp.org.br
- atendimento@crpsp.org.br
- Procure a Sede ou Subsede de sua região.